



Comissão de Economia e Obras Públicas

Relatório Final

Petição n.º 77/XII/1.^a

Peticionário:

Fernando Henriques

N.º de assinaturas: 3862

“Contra o aumento do preço dos transportes públicos”



Comissão de Economia e Obras Públicas

I – Nota Prévia

A presente petição, promovida por 3862 utentes dos Transportes do Distrito de Lisboa, deu entrada na Assembleia da República no dia 20 de dezembro de 2011, tendo baixado à Comissão de Economia e Obras Públicas na sequência de despacho da Senhora Presidente da Assembleia da República exarado nesse mesmo dia.

Na reunião ordinária da Comissão, e após apreciação da respetiva nota de admissibilidade, a petição foi definitivamente admitida a 11 de janeiro de 2012 e nomeado como relatora a Deputada ora signatária do presente relatório.

A audição dos peticionários, obrigatória nos termos do n.º 1 do artigo 21.º da Lei de Exercício do Direito de Petição (LDP), realizou-se no dia 12 de maio de 2014, tendo sido especificados pelos peticionários os motivos da apresentação da presente petição.

Paralelamente, relativamente ao conteúdo da petição, foram executadas diligências com vista à pronúncia por parte dos Membros do Governo responsáveis pelo Setor, o que ocorreu em 11 de janeiro de 2012 e posteriormente, face à ausência de informação, foi notificado o Presidente do Conselho de Administração da CP – Comboios de Portugal.

A CP – Comboios de Portugal respondeu nos termos constantes do ofício Ref.ª 523569, datado de 09.07.2014.



Comissão de Economia e Obras Públicas

II – Objeto da Petição

Os peticionários solicitam a realização de uma sessão da Assembleia da República para apreciar a questão do aumento dos preços dos vários títulos de transporte que passaram a vigorar desde 2011 e que, de acordo com o texto da petição, chegaram a registar um aumento de 25%.

Alegam os peticionários que estes aumentos são inaceitáveis e brutais face ao ataque que efetuam ao orçamento familiar.

Salientam ainda que, a par dos aumentos no setor das energias, da saúde, entre outros, os custos de transporte são os mais elevados a nível europeu comparativamente com os salários mínimos e médios nacionais.

Enfatizam ainda com o facto de que este aumento no setor dos transportes públicos irá acabar por promover o transporte individual, negativo do ponto de vista ambiental e económico, tendo uma tradução na perda de qualidade de vida dos utentes.

De acordo com os peticionários, estes aumentos não resolvem nenhum problema nacional e integram um conjunto de medidas preparatórias de entrega das empresas públicas de transporte às multinacionais dos países credores de Portugal.

Concluem, solicitando à Senhora Presidente da Assembleia da República que promova uma sessão da Assembleia da República para discutir esta problemática, conduzindo à revogação da medida do Governo.

III – Análise da Petição

- i. O objeto da petição está especificado e o texto é inteligível, encontrando-se preenchidos os requisitos formais estabelecidos nos artigos 9.º e 17.º da Lei n.º 43/90, de 10 de agosto, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 6/93, de 1 de março, n.º 15/2003, de 4 de junho, e n.º 45/2007, de 24 de agosto (Lei do Exercício do Direito de Petição).
- ii. Da pesquisa efetuada à base de dados da iniciativa parlamentar e do processo legislativo (PLC), verificou-se a existência de duas iniciativas legislativas conexas com a matéria objeto desta petição:
 - a) Projeto de Resolução n.º 598/XII/2.ª, apresentado pelo Grupo Parlamentar do PCP, “Pela revogação dos aumentos nos preços dos transportes e a reposição das tarifas reduzidas para estudantes e reformados”, relativo às medidas para os anos de 2012 e 2013, tendo sido rejeitado com os votos contra do PSD e do CDS-PP, tendo os restantes Grupos Parlamentares votado a favor;
 - b) Projeto de Resolução n.º 569/XII/2.ª, apresentado pelo Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, “Anulação do aumento das tarifas dos transportes públicos acima dos limites fixados pelo Governo”, também relativo aos anos de 2012 e 2013, e que foi rejeitado com os votos contra do PSD e do CDS-PP, a abstenção do PCP e os votos favoráveis do BE, PEV e do PS.
- iii. Da pesquisa efetuada à base de dados não se verificou a existência de petições pendentes ou concluídas sobre matéria idêntica ou conexa.



Comissão de Economia e Obras Públicas

IV – Diligências efetuadas pela Comissão

a) Pedido de informação ao Ministério da Economia

Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 17.º da Lei do Exercício do Direito de Petição (LDP), foi questionado a 11 de janeiro de 2012, por via da Exma. Senhora Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade, o Ministério competente em razão da matéria em apreço para que informasse a Assembleia da República sobre o pedido da petição.

No entanto, nem o Ministério nem qualquer entidade sob a sua tutela se pronunciaram.

b) Pedido de Informação à CP – Comboios de Portugal.

Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 17.º da Lei do Exercício do Direito de Petição, foi questionado a 28 de maio de 2014 o Presidente do Conselho de Administração da CP – Comboios de Portugal, para que se pronunciasse sobre o conteúdo da presente petição.

Tal solicitação foi acolhida, o que se saúda, e por ofício rececionado na Comissão de Economia e Obras Públicas, em 10 de julho de 2014, o Presidente do Conselho de Administração da CP referiu que sendo os aumentos dos transportes de Serviços Urbanos determinados pela Tutela Financeira e Setorial, verificou-se que o aumento referido na petição foi excecionalmente de 15% para o ano de 2011 e nos anos seguintes o aumento foi de valor idêntico à taxa de inflação.

c) Audição dos peticionários

A audição dos peticionários foi promovida pela Deputada Relatora no dia 12 de maio de 2014, nos termos constantes do artigo 21º da LDP, estando presentes os primeiros peticionários: Fernando Henriques, Carlos Braga e Cecília Sales.

Nessa audição foi por eles referido que *“os cinco pressupostos que constavam da petição continuavam atuais e agravados. Com uma perda de 30% de utentes, menor oferta e preços mais*



Comissão de Economia e Obras Públicas

caros, criou-se um problema sério que tem de ser resolvido. Lembraram que se argumentava que os aumentos serviriam para equilibrar as contas públicas, não obstante, estas continuavam desequilibradas. O único relatório e contas de 2013 que se conhece é o da Carris e, na opinião dos peticionários, tem engenharias financeiras”.

Reafirmaram também que “ (...) a quebra no número de passes se devia ao aumento do desemprego e ao aumento dos preços, tendo passado a compensar que duas ou três pessoas se juntassem e utilizassem o transporte privado”.

Consideraram que “ (...) desde 2011 tem havido um agravamento significativo na qualidade, na oferta e nos preços que os utentes têm de pagar para utilizar os transportes públicos. Recordaram que as linhas da madrugada da Carris foram significativamente reduzidas, quando elas serviam um vasto grupo de cidadãos que delas necessitam para ir trabalhar. Para além disso, a Carris anunciou já em 2014 que mais seis carreiras iriam ser cortadas ou encurtadas no seu percurso.”

Defenderam que “ (...) o transporte público não pode ter por objetivo único obter receitas”.

d) Publicação em DAR e Apreciação em Plenário

A publicação em DAR ocorreu em 21 de janeiro de 2012, nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º da Lei do Exercício do Exercício do Direito de Petição (LDP).

Já quanto à apreciação em plenário, verifica-se que a petição não reuniu o número de assinaturas exigido nos termos do artigo 24.º da LDP.

Pese embora a matéria em causa seja relevante, do ponto de vista económico e social, e se tenha constatado que nos anos de 2012 e 2013 ocorreram novamente aumentos nos transportes públicos, não se pode deixar de considerar que o conteúdo da petição visava a revogação do aumento ocorrido no ano de 2011, bem como o facto de terem sido entretanto apresentadas duas iniciativas parlamentares conexas com o conteúdo desta petição, conforme anteriormente referido, pelo que se considera de propor o arquivamento desta petição nos termos do artigo 24.º da LDP.



Comissão de Economia e Obras Públicas

VI - Parecer

Face ao supra exposto, a Comissão de Economia e Obras Públicas emite o seguinte parecer:

- a) O objeto da petição é claro e está bem especificado, encontrando-se identificados os peticionários e estando preenchidos os demais requisitos formais e de tramitação estabelecidos no artigo 9.º da Lei do Exercício do Direito de Petição.
- b) Sendo exigida a publicação da petição em Diário da Assembleia da República, conforme previsto no n.º 1 do artigo 26.º da Lei do Exercício do Direito de Petição, a mesma ocorreu em 21 de janeiro de 2012.
- c) Deve ser remetida cópia da petição e do respetivo relatório aos Grupos Parlamentares e ao Governo, para eventual apresentação de iniciativa legislativa ou tomada de outras medidas, nos termos do artigo 19.º da Lei do Exercício do Direito de Petição.
- d) Concluída a diligência enunciada na alínea anterior, deve a presente petição ser arquivada, com conhecimento ao peticionário do teor do presente relatório, nos termos da alínea m) do n.º 1 do artigo 19.º da Lei do Exercício do Direito de Petição.
- e) O presente Relatório deverá ser remetido à Senhora Presidente da Assembleia da República, nos termos do n.º 8 do artigo 17.º da Lei do Exercício do Direito de Petição.

Palácio de S. Bento, 25 de março de 2015

A Deputada Relatora

(Ana Paula Vitorino)

O Presidente da Comissão

(Pedro Pinto)